



EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 2024 – DOUTORADO

Edital 01/2024

Retificado em 11/03/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo de 2024. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 01 de março de 2024, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à **Resolução Nº 02/2023/CONSEPE**, que Aprova o Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em História, em nível de Doutorado Acadêmico vinculado ao Departamento de História, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba.

O PPGH está constituído pelas seguintes Linhas de Pesquisa: Linha de Pesquisa História e Regionalidades e Linha de Pesquisa Ensino de História e Saberes Históricos. As ementas das linhas de pesquisa e as áreas de interesse dos seus respectivos professores encontram-se disponíveis no ANEXO III deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **10/04/2024 a 28/04/2024** até às 23:59h, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu), ou através do link indicado em “Processos Seletivos” no endereço eletrônico do PPGH-UFPB (www.ufpb.br/pos/ppgh).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online (exclusivamente através do Sistema SIGAA – UFPB) e anexar 2 (dois) ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF): 1 arquivo com o PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO, sem identificação do(a) candidato(a), conforme alínea “a” do item 2.1 deste edital; e um arquivo com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2.1 deste edital, alíneas “b” a “h” no(s) campo(s) disponível(is). O candidato deve também salvar e guardar o comprovante gerado ao final da inscrição. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgh>

1.3 Período do Processo Seletivo: **08/03/2024 a 17/07/2024**.

1.4 O PPGH não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção. Por isso, recomenda-se expressamente que se evitem deixar as inscrições de última hora. Salienta-se que não será efetivada

pelo sistema a inscrição iniciada porém não concluída até às 23h59 do último dia do prazo para esta etapa.

1.5 A inscrição ocorrerá por Linha de Pesquisa do Programa, devendo o(a) candidato(a) indicar, no ato da inscrição, a Linha para a qual deseja submeter sua Proposta de Pesquisa; e se efetivará se e somente se o(a) candidato(a) indicar a Linha para cuja vaga deseja concorrer, não podendo, para efeito de seleção, haver mudança de linha após a inscrição.

1.6 Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em História candidatos(as) que possuam título de mestre ou estejam em vias de finalizar o curso de Mestrado, conforme item 1.7 deste edital.

1.7 Serão admitidas inscrições de concluintes de Mestrado, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.8 Das disposições gerais sobre a inscrição:

1.8.1 A inscrição implicará a aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções Consepe/UFPB n. 51/2015, n. 07/2013, n. 79/2013, n. 34/2014 e n. 02/2023.

1.8.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2024, serão de sua inteira responsabilidade.

1.8.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.8.4 O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGH/UFPB, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

1.8.5 A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGH/UFPB. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do presente processo seletivo.

1.9 Residentes no exterior, brasileiros ou não, podem se inscrever no referido processo e cumprir as exigências constantes neste edital. No processo de inscrição deve ser feita uma declaração comprobatória que o candidato reside no exterior, indicando o endereço de sua residência

1.9.1 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) inscritos(as) no processo seletivo que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação stricto sensu na UFPB e que tenham obtido o diploma de pós-graduação, nível mestrado, a aceitação do diploma, para fins de homologação de inscrição, poderá ser feita pela Coordenação do Programa, desde que sejam acompanhados de documentos emitidos pela instituição que outorgou o diploma de pós-graduação, comprovando sua acreditação no sistema educacional do país em que foi realizado e que toda a documentação apresentada tenha sido autenticada pela devida autoridade educacional e consular do Brasil, no país de origem do candidato(a) OU apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul, para os(as) candidatos(as) da América Latina; comprovante de residência no Brasil e CPF, bem como devem cumprir as exigências constantes neste edital.

1.10 Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico do PPGH-UFPB: ufpbppgh@gmail.com, conforme Cronograma (item 5).

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo discente Doutorado 2024 do PPGH/UFPB, serão necessários os seguintes documentos:

a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa, sem identificação do nome do(a) candidato(a) ou de qualquer outra informação que permita sua identificação, a exemplo de CPF, RG, título de TCC ou dissertação, nome de ex-orientador(a) e/ou título de projeto a que esteve vinculado/a anteriormente (a exemplo de Iniciação Científica, Extensão, Projetos de Pesquisa e outros), grupo de pesquisa a que está ou esteve integrado etc.

b) Requerimento à coordenação, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital (Este documento deve, obrigatoriamente, ser assinado pelo candidato com assinatura eletrônica (Gov.br) ou equivalente, sob pena de indeferimento da inscrição), com indicação obrigatória da linha de pesquisa e duas opções de prováveis orientadores/as vinculados à linha de pesquisa escolhida (ANEXO III). Os interesses de pesquisa e orientação do corpo docente estão listados no ANEXO III deste Edital.

- O(a) candidato(a) deverá estar ciente de que a indicação dos nomes de Professores(as) Orientadores(as), consiste em uma intenção de orientação. Uma vez aprovado(a) e matriculado(a), caberá ao Colegiado do PPGH/UFPB deliberar sobre eventual remanejamento dos vínculos de orientação, de acordo com a disponibilidade dos(das) docentes e das questões estratégicas do programa.

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) Cópias: do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, do certificado de reservista (para homens), da carteira de identidade e do CPF (ou documento oficial com foto que traga o no de ambos, como a Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo), para candidatos(as) brasileiros(as), ou do passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);

e) cópia do diploma de graduação e de mestrado (frente e verso) reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de Mestrado até a matrícula no Programa de Pós-Graduação em História/UFPB, prevista para agosto de 2024, conforme cronograma deste edital.

f) histórico escolar do mestrado;

g) Curriculum Lattes devidamente comprovado (certificados digitalizados e encaminhados num único arquivo em PDF), referente aos últimos 3 (três) anos (2021, 2022 e 2023);

h) no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB no 58/2016);

- deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO IV) aqueles/as que se declararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- deverão apresentar a declaração de autoridade indígena competente (ANEXO IV) aqueles(as) que se declararem indígenas;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018 (ANEXO V). O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO IV), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem “preto(as), pardo(as), indígena, pertencente a povo ou comunidade tradicional, nos

termos do artigo 7º da Resolução CONSEPE 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação da UFPB”.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGH/UFPB. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no endereço eletrônico do PPGH-UFPB: <http://www.ufpb.br/pos/ppgh>

2.4 A inscrição no presente certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (ANEXO II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período inscrição estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto no 9.508/2018 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização de alguma das etapas da seleção, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da realização da etapa que exigir a presença da candidata, ainda que essa etapa seja de forma remota. A candidata deverá ter um(a) acompanhante adulto(a) que será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não tiver o(a) acompanhante adulto(a) não poderá realizar a etapa que exigir presença da mesma.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das etapas de seleção descritas neste edital.

4. DAS VAGAS

4.1 O Programa de Pós-Graduação em História/UFPB (PPGH/UFPB) oferece 15 (quinze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 9 (nove) vagas para a Linha de Pesquisa História e Regionalidades; e 6 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Ensino de História e Saberes Históricos, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa. No ANEXO III deste Edital encontra-se a descrição das linhas de Pesquisa do PPGH/UFPB e seus(suas) respectivos(as) docentes.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas na seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 30% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos de comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB No 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas para a linha de História e Regionalidades e 2 (duas) vagas para a linha de Ensino de história e Saberes Históricos.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO IV deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, com deficiência ou pertencente a povo ou comunidade tradicional, concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGH, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(as) candidatos(as) mencionados no item 4.8 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Segue abaixo o quadro de Professores com Vagas por Linha de Pesquisa em 2024:

Linha de Pesquisa História e Regionalidades (Total de 9 vagas)
Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva
Cláudia Engler Cury
Martinho Guedes dos Santos Neto
Monique Cittadino
Paulo Giovani Antonino Nunes
Serioja Rodrigues Cordeiro
Solange Pereira da Rocha
Surya Aaronovich Pombo de Barros
Tiago Bernardon de Oliveira

Linha de Pesquisa Ensino de História e Saberes Históricos (Total de 6 vagas)
Ana Maria Veiga
Ângelo Emílio da Silva Pessoa
Damião de Lima
João Batista Gonçalves Bueno
Priscilla Gontijo Leite
Telma Dias Fernandes

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO PPGH/2024

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital (Site eletrônico do PPGH - http://www.ufpb.br/pos/ppgh)	08/03/2024
Prazo para Pedido de Impugnação do Edital	08/03/2024 a 05/04/2024
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	09/04/2024
Período de inscrições	10/04/2024 a 28/04/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	03/05/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	04/05/2024 a 06/05/2024

Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração da Homologação de Inscrições	07/05/2024
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	08/05/2024 a 13/05/2024
Divulgação do Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	14/05/2024
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	15/05/2024 a 16/05/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração do Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	17/05/2024
Prova Escrita (Presencial)	04/06/2024 (manhã)
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	11/06/2024
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado da Prova Escrita	12/06/2024 a 13/06/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração do Resultado da Prova Escrita	14/06/2024
Divulgação da lista em sequência das Entrevistas/Defesas de Projetos de pesquisa e do Código da Sala Remota (este será enviado por e-mail para o(a) candidato(a))	15/06/2024
Entrevistas (remotas)	17/06/2024 a 20/06/2024
Divulgação do Resultado das Entrevistas	21/06/2024
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado das Entrevistas	22/06/2024 a 24/06/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração do Resultado das Entrevistas	25/06/2024
Divulgação do Resultado Final Provisório do Processo Seletivo	26/06/2024
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final Provisório	27/06/2024 a 06/07/2024
Divulgação do resultado da análise da interposição de recursos ao Resultado Final Provisório	08/07/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/07/2024
Divulgação da Homologação pelo Colegiado do PPGH do Resultado Final do Processo Seletivo	17/07/2024
Matrícula dos aprovados no processo seletivo (doutorado) 2024	07/08/2024 a 08/08/2024
Início das aulas do semestre letivo 2024.2	12/08/2024

5.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGH e no endereço eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>), obedecendo as datas do cronograma do processo seletivo 2024. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os prazos e os respectivos resultados.

6. DAS ETAPAS E DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGH/UFPB, conforme item 18 deste Edital.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pela coordenadora do programa e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História/UFPB.

6.3 O processo seletivo de ingresso no Doutorado em História da UFPB – Turma 2024 – será realizado entre a Banca Examinadora e os(as) candidatos(as) inscritos(as) e consistirá em três etapas eliminatórias e classificatórias, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das 03(três) etapas:

- a) Análise do Projeto de Pesquisa;
- b) Prova Escrita (presencial);
- c) Entrevista (modalidade remota).

7. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (etapa eliminatória e classificatória – Peso 3; Nota máxima: 100 pontos)

7.1 O projeto de pesquisa, sem identificação do nome do(a) candidato(a), deve ser enviado obrigatoriamente no ato da inscrição, e deverá conter no máximo 20 (vinte) páginas, com referências, excluindo-se a capa/folha de rosto, e ser apresentado em fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5cm; papel A4. Projetos de Pesquisa que pretendam trabalhar com imagens (iconografias) poderão inserir exemplos deste material no texto, desde que não ultrapasse o limite de páginas.

7.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado em arquivo de PDF (convertido do Word), sendo proibido que o texto esteja no formato de um documento originalmente impresso e escaneado ou transformado de imagem para PDF.

7.3 O projeto deverá ser elaborado conforme as seguintes orientações:

- ✓ **Folha de Rosto/Título:** na folha de rosto **NÃO** deve constar a identificação nominal do(a) candidato(a). O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico. O(a) candidato(a) deve fazer constar na folha de rosto a indicação dos(as) professores(as) orientadores(as) pretendidos(as);
- ✓ **Resumo** (1 página): texto, com no máximo 30 linhas, informando sobre o tema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia; abaixo do Resumo devem constar três palavras-chave indexadoras da temática.
- ✓ **Objetivos** geral e específicos (1 página): definir, com precisão, os propósitos da pesquisa;
- ✓ **Justificativa** (no máximo 5 páginas): apresentar e explicar a relevância da problemática da pesquisa em relação ao debate historiográfico, que deverá estar de acordo com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual o(a) candidato(a) deseja vincular-se;
- ✓ **Fundamentação Teórica** (no máximo 5 páginas): deve apresentar as categorias e conceitos pertinentes ao desenvolvimento da problemática da pesquisa;
- ✓ **Metodologia** (no máximo 5 páginas): apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, a indicação e o tratamento das fontes, relacionando-as com os objetivos propostos;
- ✓ **Referências** (no máximo 3 páginas): listar, de acordo com as normas da ABNT, as obras citadas no projeto.

7.4 Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do(a) autor(a) e descrevendo unicamente o título do projeto e a linha de pesquisa. Não deverão conter quaisquer informações que permitam a identificação direta e/ou indireta do(a) candidato(a). Será considerado

passível de identificação o projeto que apresentar, por exemplo, nome, título de artigo, livro, projeto, site etc., nome de grupo de pesquisa; nome de ex-orientador/a, disciplina já cursada no PPGH, números de documentos pessoais etc. Enfim, qualquer tipo de informação que torne possível aos(as) avaliadores(as) identificar o(a) candidato(a). Caso apresente alguma identificação, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a).

7.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar projeto de pesquisa compatível com a área de concentração e a linha de pesquisa a que estão vinculados(as) os(as) docentes com disponibilidade para orientação acadêmica no ano de 2024 conforme relação neste Edital (ANEXO III). Essa etapa do processo seletivo terá dois momentos de avaliação:

7.5.1 Primeiro Nível de Avaliação:

- a) Pertinência temática e teórica da Proposta de Pesquisa à Linha de Pesquisa indicada, de acordo com sua ementa;
- b) Compatibilidade entre a temática da Proposta de Pesquisa e os temas disponibilizados pelo(a) docente indicado(a) pelo candidato(a).
- c) Este nível de avaliação não será pontuado; servirá unicamente para efeito de eliminação ou classificação do candidato(a).
- d) O não atendimento a qualquer um dos critérios indicados nas alíneas “a” e “b” acima desclassificará o(a) candidato(a) da seleção.

7.5.2 Segundo Nível de Avaliação:

Item	Pontuação
Clareza na exposição e domínio da fundamentação teórica e historiográfica relacionada à Pesquisa	de 0 a 2,5 pontos
Capacidade de formulação dos Objetivos (geral e específicos)	de 0 a 1,5 pontos
Justificativa da proposta de pesquisa	de 0 a 2,5 pontos
Coerência Metodológica da proposta de pesquisa histórica	de 0 a 2,5 pontos
Referências	de 0 a 1,0 pontos
Total da Pontuação	de 0 a 10,0 pontos

8. PROVA ESCRITA (eliminatória e classificatória – Peso 4; Nota máxima: 100 pontos):

Prova Escrita, a ser realizada sem consulta e com duração máxima de 4 horas, com temas de conteúdo dissertativo, em língua portuguesa.

8.1 De acordo com o art. 37 da Constituição Federal, fica expressamente proibida qualquer identificação nominal do(a) candidato(a), sendo sumariamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que se identificarem no caderno de prova.

8.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita.

8.3 Critérios para avaliação da Prova Escrita:

Item	Pontuação
Conhecimento e utilização adequada da bibliografia indicada	de 0 a 4 pontos
Articulação das ideias, argumentação e clareza na exposição do tema	de 0 a 5 pontos
Correção e precisão no uso da linguagem	de 0 a 1 pontos
Total da Pontuação	de 0 a 10 pontos

8.4 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova

escrita:

- a) for surpreendido(a) fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido(a) portando celular (ligado ou não), computador, tablet ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido/a de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que serviram de rascunho;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.5 No dia da realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) receberão 04(quatro) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas pelo presidente da Comissão de Seleção para a resposta das questões discursivas, que serão lidas e escritas no quadro após a entrega do material aos(as) candidatos(as).

8.6 As folhas de prova deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao(à) fiscal de sala.

8.7 A prova deverá ser escrita com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta, incluindo os rascunhos.

8.8 No ato da entrega da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar, ao(à) fiscal de sala, todas as folhas de prova, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.

8.9 O(a) candidato(a) disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao(a) candidato(a) com deficiência, cuja solicitação tenha sido atendida.

8.10 O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

8.11. No dia da realização da prova será distribuída uma folha de frequência contendo um código alfanumérico seguido do nome de cada um(a) dos(as) candidatos(as), que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

8.12. Bibliografia indicada para a Prova Escrita

- CERRI, Luis Fernando. Interfaces entre cultura histórica e cultura política. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 46, p. 54-76, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/3w9PsRNDxnxTrQ7dcVTXmFg/?format=pdf&lang=pt>
- Dossiê - História e Cultura Histórica. **Revista Saeculum**, n. 16, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/srh/issue/view/961>
- CURY, Cláudia Engler; FLORES, Elio Chaves; CORDEIRO JR, Raimundo Barroso (orgs.). **Cultura histórica e historiografia**: legados e contribuições do século 20. João Pessoa: Editora da UFPB, 2010. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=skMtCgAAQBAJ>
- HARTOG, François. **Regimes de historicidade** - Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2013.

- MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro; OLIVEIRA, Carla Mary (orgs.). **Cultura histórica e ensino de história**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=WqEtCgAAQBAJ>

9. ENTREVISTA (etapa eliminatória e classificatória – Peso 3; Nota máxima: 100 pontos).

9.1 Esta etapa consiste na Entrevista do(a) candidato(a), e será realizada na Modalidade Remota. A chamada dos(as) candidatos(as) obedecerá a uma sequência a ser divulgada previamente conforme o calendário do Edital. As entrevistas serão realizadas nos períodos matutino e vespertino. O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para apresentar oralmente seu Projeto de Pesquisa, sendo em seguida arguido(a) pelos membros da respectiva comissão de seleção. No momento da Entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Projeto de Pesquisa apenas oralmente, sendo vedada a utilização de recursos audiovisuais, como vídeos e slides. As apresentações e arguições desta Etapa serão realizadas através de Sala Remota, com endereço virtual previamente encaminhado ao(à) candidato(a) ao e-mail cadastrado no ato de inscrição, junto com a sequência de horários das entrevistas, que serão gravadas em vídeo e áudio no tempo de defesa e arguição.

9.2 A lista da sequência das entrevistas será divulgada no dia **15/06/2024** no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>); as entrevistas versarão sobre os projetos de pesquisa, e serão realizadas nos dias **17/06/2024 a 20/06/2024**, seguindo o cronograma deste Edital.

9.3 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a conexão e a entrevista do(a) candidato(a), ou o não recebimento do endereço encaminhado ao e-mail cadastrado no ato de inscrição. Uma vez iniciada a entrevista e constatado problema de conectividade que impeça sua continuidade, a comissão de seleção irá deliberar sobre o reagendamento de uma etapa de conclusão da mesma, ao final do turno de entrevistas daquele dia. Será considerado o tempo já utilizado pelo candidato para sua apresentação, antes da interrupção da entrevista, conforme descrito no item 9.1.

9.4 Nessa etapa do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Item	Pontuação
Clareza na exposição e domínio da temática relacionada à pesquisa	de 0 a 1,5 pontos
Capacidade de explicar os objetivos formulados	de 0 a 1,0 pontos
Exposição verbal da problematização da pesquisa	de 0 a 1,5 pontos
Demonstração de conhecimento da Metodologia e das fontes arroladas no projeto de pesquisa	de 0 a 2,0 pontos
Familiaridade com a bibliografia referenciada no Projeto de Pesquisa	de 0 a 1,0 pontos
Defesa e argumentação do Projeto de Pesquisa	de 0 a 3,0 pontos
Total da Pontuação	de 0 a 10,0 pontos

9.5 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0) e estando apto(a) para compor a Classificação Final o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

9.6 As entrevistas poderão ser acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Entretanto, qualquer entrada na sala virtual que não seja previamente autorizada pelos professores

da comissão de seleção ou a identificação de qualquer violação dos termos estabelecidos neste edital, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a). Fica a critério do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) acompanhar a entrevista, reservando à banca examinadora o direito de arguição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final seguirá a fórmula aritmética das notas das três etapas do processo de seleção:

$$\frac{\text{Nota Projeto de Pesquisa} \times 3 + \text{Média Final da Prova Escrita} \times 4 + \text{Nota da Entrevista} \times 3}{10}$$

10

11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

11.1 Curriculum Vitae (modelo Lattes-CNPq) do(a) candidato(a). A avaliação curricular será utilizada exclusivamente para casos de desempate entre dois(duas) ou mais candidatos(as). O currículo será avaliado a partir de três categorias básicas: 1) produção científica e cultural, 2) experiência profissional e 3) atividade de docência, contadas a partir de 01 de janeiro de 2021 e pontuadas conforme Resolução PPGH n. 03/2006, de acordo com a tabela de pontuação. A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO V deste Edital.

11.1.1 Candidatas em licença maternidade durante esse período poderão contabilizar sua produção dos últimos 4 (quatro) anos, anexando certidão de nascimento junto aos documentos comprobatórios.

11.2 Será atribuída a nota 100,00 (cem) ao número de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Curriculum Vitae e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação;

11.3 Somente serão pontuadas as informações do Currículo que forem documentalmente comprovadas com certificados;

11.4 Em relação às publicações, não é necessário apresentar a cópia integral dos textos, bastando, em casos de livros e revistas, cópia da ficha catalográfica, do índice e folhas iniciais e finais do livro (em casos de livros de autoria única) ou das folhas iniciais e finais do capítulo ou do artigo de autoria do(a) candidato(a); e, em relação a textos de anais de eventos, as folhas iniciais e finais do texto do(a) candidato(a) publicado, desde que indicados os títulos dos eventos e respectivos ISSN ou e-ISSN, conforme originais.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

O(a) doutorando em História pelo PPGH-UFPB deverá ter proficiência em 2 línguas estrangeiras, sendo uma delas obrigatoriamente o inglês, conforme Resolução 02/2023.

12.1 A aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em 2 (duas) línguas estrangeiras (exame de proficiência em língua estrangeira), com nota 7,0 (sete) ou conceito aprovado, é obrigatória conforme os termos estabelecidos abaixo:

a) A apresentação de documento de proficiência em no mínimo uma língua estrangeira deve ser realizada no ato da matrícula no Programa (inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão);

b) A apresentação de documento de proficiência em mais uma língua estrangeira (inglês no caso do primeiro certificado ter sido em outra língua ou espanhol, francês, italiano ou alemão no caso do primeiro certificado ter sido em inglês) deve ser realizada antes da solicitação da formação de Banca de Qualificação, até o 30º mês de Doutorado, contados a partir do primeiro mês do discente regularmente matriculado no PPGH/UFPB (RESOLUÇÃO Nº 02/2023 do PPGH/UFPB).

c) Para alunos(as) estrangeiros(as), 1 (um) dos 2 (dois) exames de que trata o caput deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa e a outra em língua inglesa. Em caso da língua inglesa ser sua língua materna, a segunda proficiência deverá ser em espanhol, francês, italiano ou alemão.

12.2 O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira (espanhol, francês, inglês, italiano ou alemão) deverá ser realizado na UFPB ou em outra instituição reconhecida pelo CNE/MEC, devendo estar no prazo de validade de três (03) anos, contados a partir de sua matrícula no Programa como aluno regular.

12.3 Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, DELF e NANCY, desde que com pontuação equivalente à sua aprovação.

12.4 A não apresentação do comprovante de Proficiência em 1 (uma) Língua Estrangeira no ato da matrícula impedirá o ingresso do(a) aprovado(a) no Programa e a não apresentação do comprovante de Proficiência em 1 (uma) Língua Estrangeira até o Exame de Qualificação impedirá a continuidade da formação do discente e seu consequente desligamento do Programa de Pós-graduação em História/UFPB.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E SUAS RESPECTIVAS DATAS

13.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGH/UFPB e no seu endereço eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>) conforme item 5 deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

14.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois/duas ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios:

1º) Idade mais elevada, conforme Lei federal no 10.741, de 1º de outubro de 2003;

2º) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada;

3º) Maior pontuação do Currículo Lattes;

4º) Maior nota na Prova Escrita.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 5).

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma deste Edital.

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGH, conforme ANEXO VI deste Edital e realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.5 Os recursos serão homologados pelo Colegiado do PPGH.

15.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (item 5).

15.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGH e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

15.8 Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do Programa, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

16.2 Encerradas as etapas eliminatórias, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) até o limite de vagas, na ordem decrescente das notas finais obtidas. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será obtida a partir da média aritmética da pontuação alcançada nas três etapas classificatórias do processo seletivo, conforme o item 10 deste Edital.

16.3 Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico do PPGH (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>); e sua observância é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, para os pedidos de reconsideração em cada etapa e para resultado final, devendo ser observado o cronograma do processo seletivo neste Edital.

16.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

17.DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 07/08/2024 a 08/08/2024, no horário das 08h às 17h, na secretaria do PPGH-UFPB.

17.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Doutorado 2024 deverá comparecer à Secretaria do PPGH (ou seguir orientações da Coordenação) munido(a) dos documentos abaixo relacionados, originais e cópias, para autenticação:

I) Formulário de Matrícula (disponível na página do PPGH <http://www.ufpb.br/pos/ppgh>, seção “Documentos”), devidamente preenchido, acompanhado de:

II) uma fotografia recente 3x4;

III) Carteira de identidade ou de Registro Geral de Estrangeiro;

IV) CPF;

V) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

VI) Documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

VII) Diploma de Mestrado ou documento equivalente. No caso de Diplomas obtidos no exterior, deve-se apresentar sua revalidação no Brasil;

VIII) Histórico Escolar do curso de Mestrado;

IX) Curriculum Vitae (versão Lattes-CNPq) com cópia dos documentos comprobatórios;

X) Certificado de proficiência em língua estrangeira, obtido nos três últimos anos.

17.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma de mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado expedida pela Coordenação do Curso de Mestrado, perderá o direito à matrícula, e será chamado(a) em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

17.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17.5 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17.6 O início das aulas está previsto para o dia 12 de agosto de 2024.

18. Comissão de Seleção e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFPB)

18.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros	Linha de pesquisa
Profª. Drª. Cláudia Engler Cury (Presidente)	História & Regionalidades
Prof. Dr. Martinho Guedes dos Santos Neto	História & Regionalidades
Profª. Drª. Solange Pereira da Rocha	História & Regionalidades
Profª. Drª. Surya Aaronovich Pombo de Barros (Suplente)	História & Regionalidades
Prof. Dr. João Batista Gonçalves Bueno	Ensino de História & Saberes Históricos
Prof. Dr. Ângelo Emílio da Silva Pessoa	Ensino de História & Saberes Históricos
Profª Drª Priscilla Gontijo Leite	Ensino de História & Saberes Históricos
Profª. Drª. Telma Cristina D. Dias Fernandes (Suplente)	Ensino de História & Saberes Históricos

18.2 COORDENAÇÃO DO PPGH

PROFESSOR	FUNÇÃO
Profa. Dra. Surya Aaronovich Pombo de Barros	Coordenadora
Profa. Dr. Guilherme Queiroz de Souza	Vice coordenador

19. BOLSAS DE ESTUDO - DOUTORADO

16.1 Não estão asseguradas bolsas de estudo a candidatos(as) aprovados(as) no atual processo seletivo.

16.2 O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, considerando-se os alunos matriculados.

16.4 A concessão e manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Política de Distribuição de Bolsas do Programa, devidamente aprovada em resolução interna e disponível na página eletrônica do Programa, assim como obedecerá às normas estipuladas pelas agências financiadoras no momento de sua atribuição ao aluno.

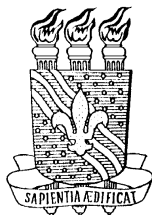
20. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 11 de março 2024

ASSINATURA DA PRESIDENTE

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO – 2024

Eu _____ venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção discente edital 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em História, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024

Requerente (Assinatura eletrônica - Gov.br ou equivalente)

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO – 2024

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo discente 2024 do Programa de Pós-Graduação em História, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não
_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
LINHAS DE PESQUISA E QUADRO DE DOCENTES VINCULADOS
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO – 2024

LINHAS DE PESQUISA

CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA - RESOLUÇÃO Nº 02/2023

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História e Cultura Histórica

A área de concentração “História e Cultura Histórica” caracteriza-se por estimular e abarcar investigações que abordem as múltiplas formas de produção, apropriação e usos do conhecimento histórico e do passado e sua expressão na contemporaneidade. Entende-se por Cultura Histórica uma área da Teoria da História dedicada a refletir sobre a produção da experiência histórica na sociedade e como as comunidades formam e transmitem sua visão do passado, incluindo nisso não apenas a historiografia acadêmica, mas também diferentes narrativas na sociedade sobre história, seu conhecimento, suas linguagens e suportes. Entre estes âmbitos, destaca-se a formação teórico e metodológica, a análise de diferentes experiências históricas e a socialização dos conhecimentos produzidos. Neste sentido, esta área de concentração procura também acompanhar o circuito da qualificação profissional necessária à produção do conhecimento histórico, sua análise crítica e seu ensino, através de ângulos fundamentais da cultura histórica. Esta abordagem compreende que as disputas sociopolíticas, nos distintos processos históricos, engendram concepções de história que, por sua vez, contribuem para atribuir significados sociais a práticas e relações estabelecidas no presente, ou seja, constituem formas de cultura histórica, o constructo sistêmico-simbólico que estabelece relações entre o presente e o passado de uma sociedade ou grupo social em seus esforços por compreender, explicar, conservar ou transformar determinados ordenamentos, práticas e identidades sociais. Deste modo, a cultura histórica pode ser produzida por diversos meios e agentes, a exemplo das artes, das mídias, das instituições de memória, dos discursos políticos, dos textos e interpretações religiosas, da tradição oral, entre outros. Assim, se, por um lado, a compreensão da existência da cultura histórica conduz ao reconhecimento de que a elaboração de formas de compreensão do passado não é monopólio do(a) profissional de História, por outro, a investigação acadêmica, alicerçada na formação teórico-metodológica que subsidia a análise crítica das fontes empíricas, deve necessariamente refletir acerca dos processos de constituição dessas concepções e saberes socialmente difundidos sobre o passado. É, portanto, imprescindível ao(à) historiador(a) analisar de modo crítico as condições sociais da produção e difusão de uma determinada cultura histórica e suas relações com a própria produção acadêmica do conhecimento histórico. Para que estas perspectivas sobre a cultura histórica possam ser desenvolvidas com maior densidade, foram elaboradas duas linhas de pesquisa: “História e Regionalidades” e “Ensino de História e Saberes Históricos”.

LINHA DE PESQUISA 1: História e Regionalidades

A Linha de Pesquisa “História e Regionalidades” define-se pelo desenvolvimento de investigações sobre a construção histórica das regionalidades, elementos simbólico-políticos que constituem os aspectos culturais, sociais, políticos e econômicos de uma região, entendida como parte em articulação com o que se toma como processos locais, nacionais, transnacionais ou globais. A ênfase desta linha de pesquisa está diretamente relacionada com a área de concentração “História e Cultura Histórica” na medida em que propõe abordar, desde uma perspectiva de análise regional, conteúdos de cultura histórica, tratando de desnaturalizar a ideia de regionalidade como uma representação espacial estritamente geográfica ou cartográfica, e sim como construções históricas e sociais. As regionalidades são, portanto, compreendidas como constructos históricos componentes das culturas históricas produzidas, divulgadas e apropriadas por agentes sociais em disputas envoltas em concepções de historicidade, podendo assumir a forma de integração, de distinção ou de rupturas em relação a dimensões mais amplas. Isto implica pensar, por exemplo, em disputas sociais e de poder em torno da memória, de práticas culturais, da formação de identidades sociais, de narrativas históricas, dos

territórios e territorialidades físicos e simbólicos e da constituição de projetos de futuro calcados em concepções de história. As investigações desta linha de pesquisa, dedicadas a debater a construção histórica das regionalidades, buscam contribuir para desconstruir concepções por vezes cristalizadas acerca dos atribuídos centros e periferias, e das relações e visões de mundo entre grupos sociais hegemônicos e subalternizados. Esta Linha de Pesquisa permite abarcar investigações sob abordagens e escopos teórico-metodológicos distintos acerca de questões características das regionalidades: relações étnico-raciais; relações de gênero e interseccionalidades; relações econômicas; relações políticas, entendidas tanto por práticas políticas cotidianas, culturas políticas ou políticas institucionais; trabalho, movimentos e classes sociais e suas relações com o Estado; circulação de ideias, representações, constituição de saberes e lugares de poder; práticas e concepções educacionais; práticas e imaginários religiosos.

Linha de pesquisa 2: **Ensino de História e Saberes Históricos**

A Linha de Pesquisa “Ensino de História e Saberes Históricos” define-se pelo desenvolvimento das investigações em torno dos saberes históricos e da cultura histórica em suas articulações com o ensino de História e a historiografia. Entende-se por saberes históricos um conjunto de elaborações e apropriações do conhecimento histórico e das temporalidades em seus significados e práticas no circuito da cultura histórica. Por Cultura Histórica, remete-se à existência de diversas formas de compreensão das distintas temporalidades, que vão além dos aspectos formais elaborados por historiadores(as) em seu ofício. Por sua vez, o ensino de História e a historiografia estão relacionados às condições formais de produção e circulação do conhecimento no âmbito da cultura historiográfica e das culturas escolares. Ao reconhecer-se que a cultura histórica não é exclusividade do ofício do(a) historiador(a), admite-se que é sua função analisar o impacto desses saberes no contexto do ensino e para além dele, buscando reflexões na perspectiva das histórias locais e regionais, que podem dialogar com contextos mais amplos. Os estudos que esta Linha de Pesquisa tem desenvolvido partem da premissa das especificidades dos saberes históricos, preocupando-se com as narrativas e estudos historiográficos produzidos por historiadores(as), mas também com as maneiras pelas quais o conhecimento histórico é produzido e transmitido, por meio do cinema, da literatura, da televisão, da imprensa, das artes plásticas, da dramaturgia, da cultura popular, dos cordéis, dos patrimônios e da educação patrimonial, da fotografia, da música, das mídias digitais, entre outras possibilidades. Isso permite que sejam investigadas linguagens que não faziam parte do instrumental narrativo utilizado por profissionais de História, mas que nas últimas décadas têm se mostrado campos férteis para a discussão do conhecimento histórico, além de possibilitar a pesquisa do uso dessas linguagens no âmbito escolar e acadêmico. Neste processo de pesquisa das diferentes formas de expressão e transmissão do conhecimento histórico e do ensino de História, pretende-se identificar conceitos e sujeitos e, a partir daí, compreender as relações com o passado empreendidas por meio de narrativas, memórias e silenciamentos, buscando a reflexão teórica sobre a própria prática historiográfica e docente. Esta Linha de Pesquisa acolhe o desenvolvimento das seguintes temáticas relacionadas ao ensino de História e aos saberes históricos: formação docente, licenciaturas e educação básica; currículo e cultura escolar; memória e educação patrimonial; legislações e políticas educacionais; usos de mídia e tecnologias contemporâneas na história; linguagens historiográficas; regionalidades e história local; biopolítica e instituições de formação; práticas de hegemonia; gênero e interseccionalidades; ecohistória; história pública; culturas políticas; teorias póscoloniais, descoloniais e decoloniais; historiografia.

CORPO DOCENTE: INTERESSES DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA E REGIONALIDADES

Profa. Dra. Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva

- História Social
- História Social do Trabalho
- Sindicalismos, movimentos sociais e lutas por direitos
- História do Brasil Republicano
- Gênero, teoria da reprodução social e história das mulheres
- História da ditadura militar brasileira

Profa. Dra. Cláudia Engler Cury

- História dos Impressos

- História da Leitura e dos Leitores
- História da Educação no Oitocentos
- Patrimônio, Memória e Educação
- Cultura Escolar e Cultura Educacional

Prof. Dr. Martinho Guedes dos Santos Neto

- História do Brasil República (1889-1964)
- História da Paraíba (1889-1964)
- História Política e relações de poder
- História social
- Ensino de História (linguagens)

Profa. Dra. Monique Guimarães Cittadino

- História política e econômica do Brasil e Pb republicanos
- Ditadura militar, direitos humanos e Justiça de Transição
- Igreja e Teologia da Libertação
- História do tempo presente: governos do PT, neoliberalismo e ascensão da direita no Brasil
- História oral e memória

Prof. Dr. Paulo Giovani Antonino Nunes

- História Política e culturas políticas do Brasil republicano
- Movimentos Sociais
- Ditadura Militar Brasileira
- Partidos Políticos

Profa. Dra. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano

- Culturas políticas e Redes familiares no Brasil do século XIX
- História da Saúde, das Doenças e da Morte no Brasil/Nordeste Oitocentista

Profa. Dra. Solange Pereira da Rocha

- **Diáspora Africana no Brasil, séculos XVI- XIX.**
- Sociedade, Escravidão e População Afrodiaspórica/Negra livre, liberta e escravizada (século XIX) e Imediato Pós-Abolição.
- História Social das Mulheres Negras e Relações de Gênero - século XIX
- Ensino de História e Educação Antirracista

Profa. Dra. Surya Aaronovich Pombo de Barros

- História da Educação, escolas e universo letrado
- Escravidão e população negra livre no século XIX
- Pós-abolição
- História das Mulheres - século XIX
- História Indígena - século XIX

Prof. Dr. Tiago Bernardon de Oliveira

- História Social
- História Social do Trabalho
- História do Sindicalismo e do Movimento Operário
- Movimentos Sociais Urbanos e/ou Rurais
- História da América e do Brasil Contemporâneos
- História Comparada
- Materialismo histórico e constituição das regionalidades

LINHA DE PESQUISA ENSINO DE HISTÓRIA E SABERES HISTÓRICOS

Profa. Dra. Ana Maria Veiga

- Gênero e interseccionalidades
- Cinema - Produção imagética/audiovisual
- História Digital

- Teorias decoloniais e pós-coloniais
Prof. Dr. Ângelo Emílio da Silva Pessoa - Teoria e Metodologia da História - Ensino de História - Patrimônio Cultural - História do Brasil Colonial e Imperial
Prof. Dr. Damião de Lima - Ensino de História - Educação e História - Avaliação e Ensino - Cultura Juvenil e Cultura Escolar - Formação Docente - Condição Discente
Prof. Dr. João Batista Gonçalves Bueno - Ensino de História e Decolonialidade - Formação de professores de história - Educação Patrimonial - Cultura escolar - História da Arte e Ensino
Profa. Dra. Priscilla Gontijo Leite - História Antiga - Ensino de História Antiga
Profa. Dra. Telma Dias Fernandes - História Cultural (História e Literatura) - História Oral - Racismo estrutural - Biopolítica - Necropolítica - Brutalismo - Psicopolítica - Decolonialidade

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
FORMULÁRIOS
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO – 2024

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM HISTÓRIA/UFPB 2024

Eu, _____, RG. _____ e CPF. _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em História, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item 2.1 alínea (i) do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em História/UFPB que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO PRETO(A) PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM HISTÓRIA/UFPB - 2024

Eu, _____, RG _____ e

CPF _____ declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 alínea (i) do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em História, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados pretos.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM HISTÓRIA/UFPB – 2024

Eu, _____, RG _____

..... e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao 2.1 alínea (i) do EDITAL 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em História/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - Resolução PPGH 03/2006
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO – 2024

Itens Avaliados	Quantidade	Total
1 – Atividades de Docência		
1.1. Sala de Aula em Educação Básica por anualidade (2,0)		
1.2. Sala de Aula em Ensino Superior por semestralidade (2,0)		
1.3. Orientação de monitoria, projetos, trabalhos monográficos (1,0)		
1.4. Programa de iniciação à docência por semestralidade (1,0)		
1.5. Programa de monitoria por semestralidade (1,0)		
1.6. Estágio de docência, por semestralidade (1,0)		
2- Experiência profissional		
2.1. Vínculo Empregatício, por anualidade (2,0)		
2.2.. Estágio Profissional, excluindo docência (1,0)		
3- Produção Científica e Cultural		
3.1. Atuação em projetos de pesquisa e extensão (1,0)		
3.2. Apresentação de painéis e comunicações (1,0)		
3.3. Realização de palestras e conferências (2,0)		
3.4. Resumos de trabalhos publicados em anais (0,5)		
3.5. Trabalhos completos publicados em anais (2,0)		
3.6. Artigos, ensaios e relatórios de pesquisa publicados em periódicos impressos ou digitalizados com corpo editorial, ISSN, etc. (3,0)		
3.7. Artigos de divulgação científica, artística e cultural em jornais, semanários e portais de núcleos de pesquisa, associações científicas e universidades (1,0)		
3.8. Organização de livro (2,0)		

3.9. Publicação de Livro (5,0)		
3.10. Autoria de capítulo de livro (3,0)		
3.11. Produção artística e cultural em vídeo, fotografia, cinema, televisão, artes plásticas, música, patrimônio histórico e turístico (2,0)		
TOTAL		

ANEXO VI



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFPB)
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO – 2024

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da _____, referente ao Edital 01/2024 do Programa Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)